



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 39/2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 7.654, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 174, de 2005, na Casa de origem), que “Acrescenta § 2º ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a dez salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de outubro de 2015.


EDUARDO CUNHA
Presidente